

LEI Nº. 1.034 /2015

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na ordem de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) para atender as despesas conforme a descrição abaixo:

**02.00 – PODER EXECUTIVO**

**02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030504282.285 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
44905200 – 09 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
44905200 – 18 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das

Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

**02.00 – PODER EXECUTIVO**

**02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030204281.142 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE -	
MAC	
44905100 – 13 – OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
44905100 – 18 – OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Macaparana, em 26 de março de 2015.



Paulo Barbosa da Silva  
Prefeito